ATA Nº. 41/2020 DA 31ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, reuniram-se sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino – ordinariamente, em ambiente virtual e por acesso remoto dos Vereadores, às 9h10min – os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Geraldo Rene Behlau Weber (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: José Maria Caldeira (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente), Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente), Geraldo Rene Behlau Weber (Vice-Presidente) e Jonecir Soares (Membro). **PRESIDENTE** solicita à servidora Maria Inês que proceda à verificação do quórum. Estando todos presentes, colocam-se em discussão e em votação as Atas: nº. 38/2020 (3ª Extraordinária da COF); e nº. 39/2020 (30ª Ordinária) as quais foram aprovadas. Coloca-se em discussão a Emenda Legislativa nº. 72/2020. Após as discussões, juntamente ao parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças emitido no dia 9, de novembro de 2020, as Comissões são de parecer favorável à Emenda Legislativa nº. 72/2020. Solicita-se à Servidora Maria Inês que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 85/2020, que altera a Lei Municipal nº. 007, de 30 de março de 2005, a qual autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e dá outras providências. Sobrestá-se o referido Projeto de lei com base no parecer Jurídico do Legislativo. Solicita-se, ainda, que seja enviado ofício ao gabinete do Prefeito solicitando manifestação ou correção por parte das secretarias pertinentes aos apontamentos do parecer. **PRESIDENTE** sobrestá o Projeto de Lei nº. 86/2020, que altera a Lei Municipal nº. 409, de 13 de novembro de 2012, a qual denomina nomes de vias públicas. Solicita-se que seja enviado ofício a Secretaria de Planejamento, convidando-os a participar da próxima Reunião das Comissões e solicitando que seja enviado à Câmara de Vereadores o croqui e o memorial descritivo das ruas de que trata o respectivo Projeto de Lei. **PRESIDENTE JANAYNA GOMES SILVINO** passa a palavra para o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças (COF). **PRESIDENTE JOSÉ MARIA CALDEIRA** coloca em discussão e votação as Atas: da Audiência Pública referente à apresentação e à discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) – para o exercício de 2021 do município de Itapoá/SC; e da Audiência Pública referente à apresentação e à discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – para o exercício de 2021 do município de Itapoá/SC. As Atas foram aprovadas. **PRESIDENTE,** não tendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 09h35min, a respeito da qual foi lavrada a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Jonatas Lennertz, secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 10 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Geraldo Rene Behlau Weber
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

José Maria Caldeira	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira	**Janayna Gomes Silvino**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo Rene Behlau Weber**	**Jonecir Soares**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Jonatas Lennertz
Agente Administrativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador